



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 207/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber e de outro lado a empresa **Muralha Empreiteira de Obras e Serviços Ltda.**, CNPJ n.º 39.966.830/0001-03, sediada na Rua Independência, n.º 2218, lote 29, Centro, CEP 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, que resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% o objeto de item do Contrato Original n.º 401/2024, de 10 de junho de 2024.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 125, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	25	hora	<b>Serviços de Escavadeira hidráulica.</b> Tipo pantaneira, de no mínimo 22 toneladas, com concha de no mínimo 1,20m <sup>3</sup> . Ano de fabricação 2015 (mínimo).	338,00	8.450,00

*\*Correspondente ao acréscimo de 25%.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 207/2024, a importância de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# **Município de Mercedes**

**Estado do Paraná**

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 11 de abril de 2025.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Jacson Marcos Lucian**